



PORTARIA Nº 116/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do GURUPI PREV, pelo período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

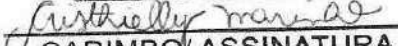
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 16 / 10 / 23


CARIMBO ASSINATURA

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021